



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 432/2006.

Publicação em: 0 PARANÁ
No Dia: 01/12/06
Na Edição Nº 9.200
Página Nº 27

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a receber bem imóvel em doação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber da SINOP TERRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79 117 040/0001-78, com sede na cidade de Maringá – PR., o imóvel urbano denominado de: Área Industrial “J”, com área de 1.081,10m² (um mil, oitenta e um vírgula dez metros quadrados), bairro industrial, constante do loteamento e perímetro urbano desta cidade, Averbação nº 3.638 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Cascavel, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte com a Avenida Pará, com 36,00 metros; ao Leste com a Área Rural Chácara 220, com 73,37 metros e ao Oeste com a Avenida Terra Rica com 60,83 metros.

Art. 2º - Deverá constar na escritura pública de doação, a finalidade para qual será destinado o imóvel, fruto de doação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a incorporar ao patrimônio público o imóvel, objeto de doação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme termo circunstanciado de avaliação, emitido pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 1039/2006.

Art. 4º - Fica o Poder executivo Municipal devidamente autorizado a quitar taxas e demais despesas visando a concretização da doação.



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação em: 0 PARANÁ
No Dia: 01/12/06
Na Edição Nº 2200
Página Nº 27